



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

**MENSAGEM N.º 32/2024**

**De 5 de abril de 2024**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a criação de cargos de Motorista na Lei nº 2.208, de 01 de fevereiro de 1994.

Trata-se de propositura que visa a criação de 12 (doze) cargos de Motoristas a serem lotados no Departamento de Saúde.

O Departamento de Saúde é responsável pelo transporte de pacientes que realizam tratamento médico neste e em outros Municípios.

Neste sentido, foi feito um levantamento e concluiu-se que foram realizados até novembro de 2023, cerca de **57.548 mil atendimentos**, sendo que deste total, são **623** pacientes cadeirantes e **1542** acamados.

Ocorre que atualmente, o Departamento não dispõe de motoristas suficientes para prestação deste serviço de forma adequada, considerando que a demanda aumentou significativamente após a pandemia da Covid-19.

O elevado número de atendimentos tem sobrecarregado os servidores disponíveis que exercem um número de horas extras além do ideal, a fim de atender a população que depende deste serviço para realizarem seus tratamentos e consultas médicas.

Pretende-se com os novos cargos, atender à população de forma eficiente, e também melhorar a qualidade de vida dos servidores, uma vez que fatores como o exposto, prejudicam a saúde física e mental.

Dessa forma, encaminha-se a presente proposta para, com o apoio dos Nobres Vereadores, adequar os serviços públicos à realidade atual.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, **requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência**, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis.

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**Ao Exmo. Sr.**  
**Rafael Tanzi de Araújo**  
**DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de**  
**São Roque – SP**



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

## PROJETO DE LEI Nº 32/2024 De 5 de abril de 2024

**Dispõe sobre a criação de cargos de Motorista na Lei nº 2.208, de 01 de fevereiro de 1994.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados e incluídos no Anexo XIII da Lei 2.208/94, 12 (doze) cargos de provimento efetivo de Motorista, conforme anexo I da presente lei.

Parágrafo único. As atribuições dos cargos ora criados estão definidas na Lei 4.885, de 13 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 5/4/2024**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO**



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

## ANEXO I (Projeto de Lei n.º 32/2024)

### CRIAÇÃO DE CARGOS NO ANEXO XIII DA LEI Nº 2.208, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1994

Denominação	Quant.	Lotação	CHS	Requisito	Nível Salarial/Vencimento Mensal
Motorista	12	DS	40	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria “D” ou “E”	Nível VII R\$ 2.424,59

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D81B-DA22-11CA-08D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 25/04/2024 13:49:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/D81B-DA22-11CA-08D4>